

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS


ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 99/18 - Mens. n.º 20/18 - Autógrafo n.º 64/18 - Proc. n.º 2292/18

Recebido

26 / 04 / 18

09:20


Evandro Regis Zani
Matrícula 63.916-1
Departamento Técnico Legislativo
S.A.J.L.

LEI N.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

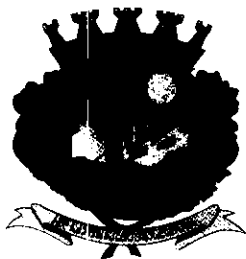
ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Gestão Administrativa – Assuntos Internos</u>
04.122.0200.2.200	<u>Manutenção de Pessoal e Encargos</u>
3190.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$1.680.000,00
	Subtotal..... R\$1.680.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$1.680.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 99/18 - Mens. n.º 20/18 - Autógrafo n.º 64/18 - Proc. n.º 2292/18 Fl. 02

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
99.999.9999.9.999	<i>Reserva de Contingência</i>
9999.99.00	Reserva de Contingência
Vínculo 01.110.0000	Geral..... <u>R\$1.680.000,00</u>
	Subtotal..... <u>R\$1.680.000,00</u>
	TOTAL GERAL..... R\$1.680.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 24 de abril de 2018.**

**Israel Scupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**